

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos sobre o vínculo empregatício, condições de trabalho e direitos dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) da rede municipal de Santo André.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, requeremos ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio dos órgãos competentes, sejam prestadas informações a esta Casa de Leis sobre a situação funcional e trabalhista dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) da rede municipal de Santo André.

Diversos profissionais da categoria têm relatado situação de precarização e invisibilidade, apontando que, embora o cargo exerça funções diretamente ligadas à Educação, o vínculo contratual é administrativo, o que os exclui do acesso a direitos e benefícios garantidos aos servidores do magistério, como reajustes salariais, gratificações e progressão funcional.

Além dessa ambiguidade contratual, os relatos incluem assédio moral, sobrecarga de trabalho nas creches, baixos salários e preconceito de gênero, especialmente contra homens que ocupam o cargo. A categoria também expressa insatisfação com a falta de representatividade sindical e o impacto negativo das condições de trabalho na qualidade do atendimento às crianças e famílias.

Diante da gravidade e complexidade do tema, solicitamos as seguintes informações:

1. Qual é a natureza jurídica e o enquadramento funcional dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) no quadro de servidores do município – administrativo, educacional ou outro?
2. Há plano de carreira específico para a função? Caso negativo, há estudos em andamento para criação de um?
3. Quais são os critérios de reajuste salarial e progressão funcional aplicados à categoria?
4. Existem benefícios ou gratificações específicas para os ADIs, considerando o exercício em ambiente educacional?
5. Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para garantir condições dignas de trabalho, prevenção ao assédio moral e valorização profissional dos ADIs?





Reforçamos que a prestação destas informações é essencial para dar transparência à gestão pública, assegurar a valorização dos profissionais que atuam diretamente no cuidado e desenvolvimento das crianças, e possibilitar que esta Câmara acompanhe as ações da Prefeitura na busca por condições justas e equitativas de trabalho.

Aguardamos resposta dentro do prazo legal de **15 dias**, conforme determina o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de outubro de 2025

Tiago Nogueira
Vereador

